



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA



Protocolo 16.719/2022

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 364.216.710.160.189.016

Situação geral em 14/12/2022 08:06: Novo

Nks Construções Civil Ltda
nksconstrucoes@outlook.com · 45 99969-3456
CNPJ 84.906.338/0001-05

CC

PROT - Protocolo DLC - Diretoria de Compras
Licitação e Contratos

14/12/2022 08:06

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta documentos para **TOMADA DE PREÇO N° 031/2022.**

ENVELOPE N° 1 E 2 .

TROUXE DOCUMENTOS FISICOS.

Sabrina Silva

Protocolo

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/12/2022 08:06:59 E-mail para nksconstrucoes@outlook.com Enviando ...

14/12/2022 às 08:06:59 Enviado via SMS para o número +5545999693456

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2022 08:07:00 por Sabrina Silva - Recepcionista

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 84.906.338/0001-05

[Handwritten mark]

Nery

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ÍNDICE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE MEDIANEIRA.....	01 À 03/51
DECLARAÇÃO.....	04/51
DECLARAÇÃO.....	05/51
DECLARAÇÃO.....	06/51
DECLARAÇÃO.....	07/51
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.....	08/51
RG DOS SÓCIOS.....	09 À 10/51
CONTRATO SOCIAL.....	11 À 18/51
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	19/51
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ.....	20/51
ALVARÁ.....	21 À 22/51
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....	23/51
CERTIDÃO NARRATIVA.....	24/51
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	25/51
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL.....	26/51
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.....	27/51
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF.....	28/51
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS.....	29/51
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS.....	30/51
BALANÇO PATRIMONIAL.....	31 À 36/51
CAPACIDADE FINANCEIRA.....	37/51
CERTIDÃO DE REGISTRO JURÍDICA.....	38 À 39/51
CERTIDÃO DE REGISTRO FÍSICA.....	40 À 41/51
CERTIDÃO DE REGISTRO FÍSICA.....	42/51
ACERVOS TECNICOS/ ATESTADOS.....	43 À 50/51
DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA.....	51/51



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 15/2022					
RAZÃO SOCIAL	NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA				
CNPJ Nº	84.906.338/0001-05				
ENDEREÇO:	RUA:	RUA J M MADALOZZO	BAIRRO:	Centro	
MUNICÍPIO:	Santa Helena	UF:	PR	CEP:	85.892-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	43600522-95				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	47925				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia.					
RESPONSÁVEL LEGAL:	TIAGO HENRIQUE NOVAK				
CPF:	093.328.799-23				
TELEFONE:	(45) 9969-3456				
E-MAIL:	NKS.CONSTRUTORA@GMAIL.COM				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 05/08/2022.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria

022/2021

KAIO CESAR RAMOS MACIEL

Membro da CPL – Portaria 012/2022

**RONY FERNANDO KAMER BATISTA
DA SILVA**

Membro da CPL – Portaria 012/2022

**ANGELO RENATO BIZINELLI
JUNIOR**

Membro da CPL – Portaria 012/2022

CLEITON LUIZ WELTER
Membro da CPL – Portaria 012/2022

Assinado por 5 pessoas: RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, MATHEUS HENRIQUE HENZ e CLEITON LUIZ WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0CE5-219F-E749-77B1> e informe o código 0CE5-219F-E749-77B1



Nery
01/51

90 plus

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8816

2

Rony

02/151

qu

plu



Assinado por 5 pessoas: RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, MATHEUS HENRIQUE HENZ e CLEITON LUIZ WELTER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/OCE5-219F-E749-77B1> e informe o código 0CE5-219F-E749-77B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



MA

Código para verificação: 0CE5-219F-E749-77B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-73) em 05/08/2022 10:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 05/08/2022 10:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 05/08/2022 11:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 05/08/2022 11:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 05/08/2022 11:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Handwritten signature in blue ink.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0CE5-219F-E749-77B1>

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

03/51

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.906.338/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Henrique Novak , portador da carteira de identidade nº 8.014.352-4 e do CPF nº 093.328.799-23, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. 31/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

Handwritten signature: Tiago Novak

TIAGO HENRIQUE NOVAK

RG: 8.014.352-4

Handwritten mark

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05

**NKS Construções
Civil Ltda-EPP**

**Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR**

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

M

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.906.338/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Henrique Novak, portador da carteira de identidade nº 8.014.352-4 e do CPF nº 093.328.799-23, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

Tiago Novak

TIAGO HENRIQUE NOVAK

RG: 8.014.352-4

[Handwritten mark]

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05

**NKS Construções
Civil Ltda-EPP**

**Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR**

[Handwritten mark]

Nery

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

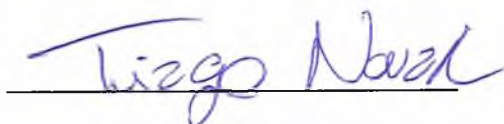
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira - Paraná

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 31/2022

A empresa N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA inscrita no CNPJ: 84.906.338/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Henrique Novak, portador da carteira de identidade nº 8.014.352-4, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.



TIAGO HENRIQUE NOVAK

RG: 8.014.352-4

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05

**NKS Construções
Civil Ltda-EPP**

Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.906.338/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Henrique Novak portador da carteira de identidade nº 8.014.352-4 e do CPF nº 093.328.799-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 14 de dezembro de 2022.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature: Tiago Novak]

Tiago Henrique Novak

RG: 8.014.352-4

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05

NKS Construções
Civil Ltda-EPP

Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório nº 190/2022

Tomada de Preços nº 031/2022

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

A empresa N.K.S Construções Civil Ltda CNPJ nº 84.906.338/0001-05 com sede à Rua J.M Madalozzo, 330, centro Santa Helena – Paraná, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que;

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante.

Possui em seu quadro societário componente com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: Ente:
2. Nome: Ente:

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

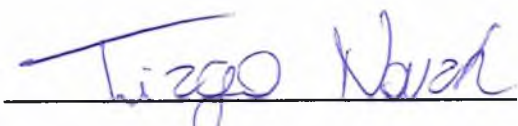
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

84.906.338/0001-05

Medianeira, 14 dezembro 2022.

NKS Construções
Civil Ltda-EPP

Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR


TIAGO HENRIQUE NOVAK
RG: 8.014.352-4

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.014.352-4



POLEGAR DIREITO



Tiago Henrique Novak

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL: 8.014.352-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2011
NOME: TIAGO HENRIQUE NOVAK
FILIAÇÃO: ALFREDO NOVAK
NEUZA WILLERS NOVAK
NATURALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1995
DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MISSAL
C.NASC=7857, LIVRO=8A, FOLHA=279V

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

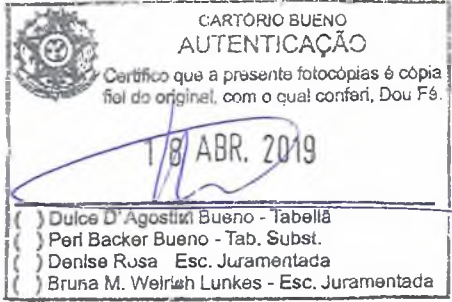
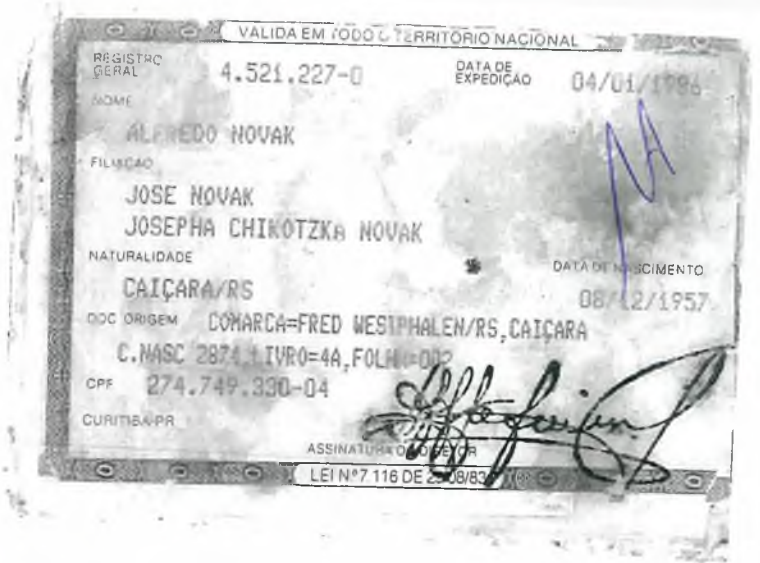
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUT - N... CAÇÃO
Agenticco e... fotocópia
Confere... que me foi
apresenta... para interessada
SELO UNARPEN
TABELIONATO DE NOTARIAS
Em Te... de Jur... - Tabelião
Laércio Bonf... dos Reis - Escrevente
Maria de Lourdes Berylan - Escrevente
Neusa... Gonchoroski - Escrevente
Jenira... - Escrevente
Elizandra... Cr...a Silva - Aux. Juramentada

Novak

09/151

TW
Clube



Novak

10/51

Novak

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:

N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
 NIRE 412.02667140

Página 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ALFREDO NOVAK**, brasileiro, natural de Caiçara/RS, casado, regime comunhão universal de bens em 19/04/1986, nascido em 08 de dezembro de 1957, engenheiro civil, portador do CPF sob n.º 274.749.330-04, Cédula de Identidade RG n.º 4.521.227-0 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 970, Bairro Centro, CEP 85890-000, cidade de Missal-PR,

2. **NEUSA WILLERS NOVAK**, brasileira, natural de São Luiz Gonzaga/RS, casada, regime comunhão universal de bens em 19/04/1986, nascida em 28 de dezembro de 1966, do comércio, portadora do CPF sob nº 942.379.139-53, Cédula de Identidade RG nº 4.131.508-3 da SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 973, Bairro Centro, CEP 85890-000, cidade de Missal-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Adolpho Lollato, nº 2780, Bairro Área Industrial, em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41202667140, por despacho em sessão de 25 de novembro de 1991, **cancelada em 22/04/2019, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.934/94**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.906.338/0001-05, **resolvem reativar a empresa, adequar, alterar e consolidar o Contrato Social** mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO ALFREDO NOVAK: O sócio ALFREDO NOVAK, passa a ter seu domicílio na **Rua Santa Cruz, 973, Bairro Centro, CEP 85890-000, cidade de Missal-PR.**

Cláusula 2ª – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a adotar o nome empresarial de **NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, e usará a expressão KASA como nome fantasia.

Cláusula 3ª – DA ALTERAÇÃO DA SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade passa a ter sua sede e domicílio na **RUA J M MADALOZZO, Nº 330, BAIRRO CENTRO, CEP 85892-000, cidade de SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ.**

Cláusula 4ª – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de Construção civil com ou sem o fornecimento de material, administração de obras parcial ou total, reformas e ampliações de edificações, serviços de urbanização e paisagismo, instalações de calçadas e passeios públicos, pavimentação asfáltica e poliédrica, readequação de estradas, cascalhamento e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único: No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercido as atividades de Construção civil com ou sem o fornecimento de material, administração de obras parcial ou total, reformas e ampliações de edificações, serviços de urbanização e paisagismo, instalações de calçadas e passeios públicos, pavimentação asfáltica e poliédrica, readequação de estradas, cascalhamento e serviços de engenharia civil.

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 – Construção de edifícios

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

7112-0/00 – Serviços de engenharia

4399-1/01 – Administração de obras

4399-1/03 – Obras de alvenaria

4329-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Novy

11/51

clb

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
 N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
 NIRE 412.02667140

Página 2 de 7

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção

Clausula 5ª – DO INGRESSO DE SÓCIO: É admitido neste ato o novo sócio **TIAGO HENRIQUE NOVAK**, brasileiro, solteiro, de maior, natural de Missal-PR, nascido em 20 de janeiro de 1995, Engenheiro Civil, portador do CPF 093.328.799-23, Cédula de Identidade RG nº 8.014.352-4 da SESP/PR, residente e domiciliado a Rua J M Madalozzo, nº 350, Bairro Centro, em Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 6ª – DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **NEUZA WILLERS NOVAK**, que possuía na sociedade 43,31% do Capital Social da empresa no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) dividido em 26.200 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, **VENDE E TRANSFERE a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante TIAGO HENRIQUE NOVAK**, dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Primeiro: O Sócio ALFREDO NOVAK renuncia expressamente, neste ato, o direito de preferência das quotas ora vendidas e transferidas ao sócio ingressante.

Cláusula 7ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é elevado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo um aumento de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios, na seguinte proporção:

Parágrafo Primeiro: O sócio **ALFREDO NOVAK** integraliza neste ato o valor de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais) em moeda corrente nacional, correspondente ao acréscimo de 215.700 (duzentos e quinze mil e setecentas) quotas.

Parágrafo Segundo: O sócio **TIAGO HENRIQUE NOVAK** integraliza neste ato o valor de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais) correspondente ao acréscimo de 223.800 (duzentas e vinte e três mil e oitocentas) quotas.

Cláusula 8ª – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Tendo em vista o ingresso e a retirada de sócios, e subseqüentemente o aumento de capital ocorrido, o capital social, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente **integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:**

Nº	Sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
01	ALFREDO NOVAK	50,00	250.000	250.000,00
02	TIAGO HENRIQUE NOVAK	50,00	250.000	250.000,00
TOTAL		100,00	500.000	500.000,00

Cláusula 9ª – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A administração da sociedade que era administrada por ALFREDO NOVAK passa a ser exercida por **ALFREDO NOVAK e TIAGO HENRIQUE NOVAK** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; Assinar e requerer guias e demais documentos

Novy
12/51

Alfredo

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
 N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
 NIRE 412.02667140

Página 3 de 7

relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em Juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saque, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importância que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade; Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa; Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar livros fiscais; Zelar pela integridade do patrimônio da empresa; Empenhar-se para o crescimento da empresa; constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o cumprimento do mandato.

Cláusula 10ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª - DECLARAÇÃO DE EPP: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula 12ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem os sócios, por este instrumento de trabalho, em razão da reativação e das modificações contratuais, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ/MF: 84.906.338/0001-05
 NIRE: 41202667140**

1) ALFREDO NOVAK, brasileiro, natural de Caiçara/RS, casado, regime comunhão universal de bens em 19/04/1986, nascido em 08 de dezembro de 1957, Engenheiro Civil, portador do CPF sob n.º 274.749.330-04, Cédula de Identidade RG n.º 4.521.227-0 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 973, Bairro Centro, CEP 85890-000, cidade de Missal-PR,

2) TIAGO HENRIQUE NOVAK, brasileiro, solteiro, de maior, natural de Missal-PR, nascido em 20 de janeiro de 1995, Engenheiro Civil, portador do CPF 093.328.799-23, Cédula de Identidade

13/51

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
 N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
 NIRE 412.02667140

Página 4 de 7

RG nº 8.014.352-4 da SESP/PR, residente e domiciliado a Rua J M Madalozzo, nº 350, Bairro Centro, em Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede na Rua J M Madalozzo, nº 330, Bairro Centro, em Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41202667140, por despacho em sessão de 25 de novembro de 1991, inscrita no CNPJ sob n.º 84.906.338/0001-05 resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** e usará a expressão KASA como nome fantasia.

Cláusula 2ª – SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sua sede na Rua J M Madalozzo, nº 330, Bairro Centro, em Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social as atividades de Construção civil com ou sem o fornecimento de material, administração de obras parcial ou total, reformas e ampliações de edificações, serviços de urbanização e paisagismo, instalações de calçadas e passeios públicos, pavimentação asfáltica e poliédrica, readequação de estradas, cascalhamento e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único: No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercido as atividades de Construção civil com ou sem o fornecimento de material, administração de obras parcial ou total, reformas e ampliações de edificações, serviços de urbanização e paisagismo, instalações de calçadas e passeios públicos, pavimentação asfáltica e poliédrica, readequação de estradas, cascalhamento e serviços de engenharia civil.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4329-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção

Cláusula 4ª – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, e distribuído da seguinte forma e valor:

Nº	Sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
01	ALFREDO NOVAK	50,00	250.000	250.000,00
02	TIAGO HENRIQUE NOVAK	50,00	250.000	250.000,00
TOTAL		100,00	500.000	500.000,00

Cláusula 5ª – INÍCIO DAS ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1991, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

Novy
14/51

[Handwritten signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
NIRE 412.02667140

Página 5 de 7

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ALFREDO NOVAK e TIAGO HENRIQUE NOVAK** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em Juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saque, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importância que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade; Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa; Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar livros fiscais; Zelar pela integridade do patrimônio da empresa; Empenhar-se para o crescimento da empresa; constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o cumprimento do mandato.

Cláusula 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15/51

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
NIRE 412.02667140

Página 6 de 7

Cláusula 12ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: O falecimento de qualquer sócio, não dissolve necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros sucessores obrigados aos direitos do "de-cujus", podendo nela fazer representar, enquanto indeciso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado o Balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira, 90 (noventa) dias após apresentação a Sociedade, autorização judicial que permita finalizar-se inteiramente a operação inclusive pertinente ao Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os Sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetam a situação econômico-financeira da Sociedade, bem como mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto as suas capacidades jurídicas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – DELIBERAÇÕES PELOS ADMINISTRADORES: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula 16ª – CONSELHO FISCAL: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 17ª – DISPOSITIVOS LEGAIS: Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 18ª - DECLARAÇÃO DE EPP: A sociedade empresarial declara, sob as penas da Lei, que se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula 19ª – CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis.

Cláusula 20ª – FORO: Fica eleito o foro desta Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, seja qual for a ser o futuro domicílio dos sócios.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam

16/51

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE:
N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ/MF Nº 84.906.338/0001-05
NIRE 412.02667140

este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 20 de junho de 2022.

ALFREDO NOVAK

NEUZA WILLERS NOVAK

TIAGO HENRIQUE NOVAK



17151





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09332879923	TIAGO HENRIQUE NOVAK
27474933004	ALFREDO NOVAK
94237913953	NEUZA WILLERS NOVAK



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 09:58 SOB Nº 20223914886.
PROTOCOLO: 223914886 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208038228. CNPJ DA SEDE: 84906338000105.
NIRE: 41202667140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature
18/51

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NKS CONSTRUÇOES CIVIL LTDA		Protocolo: PRC2213987364			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202667140	CNPJ 84.906.338/0001-05	Data de Ato Constitutivo 25/11/1991	Início de Atividade 25/11/1991		
Endereço Completo Rua J M MADALOZZO, N° 330, CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000					
Objeto Social CONSTRUCAO CIVIL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS PARCIAL OU TOTAL, REFORMAS E AMPLIACOES DE EDIFICACOES, SERVICOS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, INSTALACOES DE CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS, PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA, READEQUACAO DE ESTRADAS, CASCALHAMENTO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ALFREDO NOVAK	274.749.330-04				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TIAGO HENRIQUE NOVAK	093.328.799-23	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		274.749.330-04	Indeterminado		
ALFREDO NOVAK					
Nome		CPF	Término do mandato		
TIAGO HENRIQUE NOVAK		093.328.799-23	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
23/06/2022	20223914886			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 08:07:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPE5GFGM.



PRC2213987364

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.906.338/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1991
NOME EMPRESARIAL NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R J M MADALAZZO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NKS.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9969-3456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **14:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
29/06/2022

DATA DE
VALIDADE.
23/06/2023

698/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 47925	CPF / CNPJ 84.906.338/0001-05	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 29/06/2022
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3091554 - NKS CONSTRUÇOES CIVIL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
KASA

LOGRADOURO RUA J M MADALOZZO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
4120.4/00.00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4213.8/00.00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299.5/01.00	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299.5/99.00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311.8/02.00	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4329.1/99.00	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330.4/99.00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399.1/01.00	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399.1/03.00	OBRAS DE ALVENARIA
7112.0/00.00	SERVICOS DE ENGENHARIA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ADAIR LUIS SALVI

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei;
- Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município;
- A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.
- Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º2.002/2009, e ao previsto no Art. 458 da Lei Complementar Municipal n.º003/2006:
 - Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;
 - Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Nery
21/51

W. Gatto



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
29/06/2022

DATA DE
VALIDADE.
23/06/2023

698/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 47925	CFP / CNPJ 84.906.338/0001-05	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 29/06/2022
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3091554 - NKS CONSTRUÇOES CIVIL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
KASA

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1>
Emitido por: TALIA CALLEGARO DE JESUS

ID: WIS031205-4177-UMLQVMSVJCXRP-1

Nery

22/51

Talia Callegaro

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE SANTA HELENA a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 47925	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL NKS CONSTRUÇOES CIVIL LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME KASA			
LOGRADOURO RUA J M MADALOZZO	NUMERO 330	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA			
CPF/CNPJ 84.906.338/0001-05	RG / INSC. ESTADUAL ISENTA		

Emitido em: 7 de dezembro de 2022 14:22:18
Validade de 30 dias.

Nery

23/51

W. W. G.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

M

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028752092-61

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓

✓

Nery

24151

W. de S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA**
CNPJ: **84.906.338/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:32 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **AB81.DE48.0B0E.D85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Very
25/51

w. K. L.

N

✓

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

N

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028751909-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.906.338/0001-05**

Nome: **N K S CONSTRUCOES CIVIL LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓

Nery
26/5/22

W. de A.



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Handwritten mark

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 23805/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 3091554 - NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 84.906.338/0001-05
Endereço: RUA J M MADALOZZO, 330
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 07 de dezembro de 2022

Handwritten signature

Handwritten number 27151

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.906.338/0001-05
Razão Social: N K S CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Endereço: RUA J M MADALOZZO 330 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702385293222196

Informação obtida em 07/12/2022 14:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/151

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.906.338/0001-05

Certidão nº: 44050013/2022

Expedição: 07/12/2022, às 14:27:51

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.906.338/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

29/51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

NKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 84.906.338/0001-05, com sede na Rua J.M. Madalozzo, nº 330, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 07 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



20151

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202667140	CNPJ 84.906.338/0001-05
NOME EMPRESARIAL N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60551720972	ADAIR LUIS SALVI:60551720972	456933448984955627 8	16/02/2022 a 16/02/2023	Não
ADMINISTRADOR	27474933004	ALFREDO NOVAK:27474933004	915968167440858942 0	20/05/2022 a 20/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.
6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 10:25:58

CA.04.1E.3E.B0.25.0A.52
BF.31.E3.01.56.81.5A.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 84.906.338/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA
NIRE	41202667140
CNPJ	84.906.338/0001-05
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2358

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2358
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Nery
32/51

[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 84.906.338/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 65.883,75	R\$ 65.338,65
CIRCULANTE		R\$ 65.883,75	R\$ 65.338,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 64.788,59	R\$ 64.243,49
CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA		R\$ 64.788,59	R\$ 64.243,49
Caixa Geral		R\$ 64.788,59	R\$ 64.243,49
CRÉDITOS		R\$ 1.095,16	R\$ 1.095,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 1.095,16	R\$ 1.095,16
INSS a Compensar		R\$ 1.095,16	R\$ 1.095,16
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES		R\$ 5.095,16	R\$ 5.095,16
Maquinas Equipamentos de Obras		R\$ 5.095,16	R\$ 5.095,16
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
Movéis e Utensílios		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
(-) (-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (7.415,16)	R\$ (7.415,16)
(-) Depreciacao Acumuladas de Maquinas e Equipamento de Obra		R\$ (5.095,16)	R\$ (5.095,16)
(-) Depreciacao Acumuladas de Moveis e Utensilios		R\$ (2.320,00)	R\$ (2.320,00)
PASSIVO		R\$ 65.883,75	R\$ 65.338,65
CIRCULANTE		R\$ 1.145,16	R\$ 600,06
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.145,16	R\$ 600,06
FORNECEDORES		R\$ 1.145,16	R\$ 600,06
Fornecedores Diversos		R\$ 1.145,16	R\$ 600,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 64.738,59	R\$ 64.738,59
CAPITAL REALIZADO		R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
Capital Social Integralizado		R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00
OUTRAS RESERVAS		R\$ 4.238,59	R\$ 4.238,59
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO		R\$ 4.238,59	R\$ 4.238,59
Lucros Acumulados		R\$ 4.238,59	R\$ 4.238,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

32/51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 84.906.338/0001-05

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material aplicado na obra		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

39/51

Nery

Ab

[Signature]

ru

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: N.K.S. CONSTRUCOES CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 84.906.338/0001-05

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	60.500,00	4.238,59		64.738,59
Saldo Final em 31.12.2021	60.500,00	4.238,59		64.738,59
Notas				

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.6A.85.74.39.37.A9.19.F3.4C.EB.AC.6A.F9.DC.20.C0.4C.2D.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

35/51

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	0,00	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPE	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas antecipadas com seguros	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(545,10)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(545,10)	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(545,10)	0,00
Receitas antecipadas da atividade	0,00	0,00
Apropriação das receitas antecipadas	0,00	0,00
Apropriação de impostos sobre receitas antecipadas	0,00	0,00
Pagamentos de lucros	0,00	0,00
Integralização de capital	0,00	0,00
Rendimentos de Capital	0,00	0,00
Descontos recebidos	0,00	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(545,10)	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(545,10)	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	64.788,59	64.788,59
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	64.243,49	64.788,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa elaborada nesta data.

ALFREDO NOVAK
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 274.749.330-04

ALFREDO
 NOVAK:
 27474933004

Assinado digitalmente por ALFREDO NOVAK:27474933004
 DN: CN=B, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e CPF A1, OU=VALID,
 OU=AR ONLINE SUI, OU=Presencial,
 OU=14050517000157, CN=ALFREDO NOVAK:
 27474933004
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.20 10:29:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ADAIR LUIS SALVI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-035079-O-0
 CPF: 605.517.209-72

ADAIR LUIS
 SALVI:
 60551720972

Assinado digitalmente por ADAIR LUIS SALVI:60551720972
 DN: CN=B, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e CPF A1, OU=VALID,
 OU=AR ONLINE SUI, OU=Presencial,
 OU=14050517000157, CN=ADAIR LUIS SALVI:
 60551720972
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.20 10:28:41-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Nery
 36151

Alcides

Referente Edital de Tomada de Preço nº 031/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	$\frac{65.338,65 + 0,00}{600,06 + 0,00}$	108,88
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{65.338,65}{600,06}$	108,88
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	$\frac{65.338,65 + 0,00 + 0,00}{600,06 + 0,00}$	108,88

Legenda: AC – Ativo circulante RLP – Realizável a longo prazo
 AP – Ativo permanente ELP – Exigível a longo prazo
 PC – Passivo circulante
 OBS: Os índices apresentados estão com 2 (duas) casas decimais, foram desprezados as decimais e arredondamentos.

Santa Helena, 14 de dezembro 2022.



TIAGO HENRIQUE NOVAK
 Responsável Legal
 CPF: 093.328.799-23
 RG: 8.014.352-4 SESP/PR



ADAIR LUIS SALVI
 Contador
 CRC: PR-035079/O-0
 CPF: 605.517.209-72

TIAGO NOVAK
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05

**NKS Construções
 Civil Ltda-EPP**

Rua JM Madalozzo 330 Centro
 85 892-000 Santa Helena - PR

Rua Jacó M. Madalozzo, 330 - Centro - Santa Helena - Paraná
 Email: nksconstrucoes@outlook.com - Fone: (45) 9 9969-3456



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 157266/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 84906338000105

Num. Registro: 11894

Registrada desde : 17/09/1993

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: R J M MADALOZZO, 330 CENTRO

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PARCIAL OU TOTAL, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, INSTALAÇÕES DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIEDRICA, READEQUAÇÃO DE ESTRADAS, CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 27/03/2008 a 04/07/2022.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 84906338000105

1 - Nome Civil: ALFREDO NOVAK

Carteira: RS-48516/D Data de Expedição: 16/08/1983

Desde: 17/09/1993 Até: 29/10/2000

Desde: 13/12/2000 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 14/12/2001

Desde: 05/03/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 06/03/2003

Desde: 20/03/2003 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 21/03/2004

Desde: 13/04/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 27/03/2008

Desde: 05/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 6421 Data do Visto: 12/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: TIAGO HENRIQUE NOVAK

Carteira: PR-185496/D Data de Expedição: 28/02/2020

Desde: 06/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º

da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355054/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/12/2022 10:07:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

39151



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157345/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: TIAGO HENRIQUE NOVAK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-185496/D

Registro Nacional : 1719196737

Registrado(a) desde : 28/02/2020

Filiação : ALFREDO NOVAK

NEUZA WILLERS NOVAK

Data de Nascimento : 20/01/1995

Documento de Identidade : 80143524 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 09332879923

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/02/2019

Diplomação : 14/10/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355230/2022.

Emitida via Internet em 08/12/2022 11:13:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

41151

ru



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157337/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: ALFREDO NOVAK

Carteira - CREA-RS Nº :RS-48516/D

Registro Nacional : 2200796811

Registrado(a) desde : 16/08/1983

Filiação : JOSE NOVAK

JOSEFA KRUCHESKI

Data de Nascimento : 08/12/1957

Documento de Identidade : 45212270 Orgão Emissor : SSP-PR UF : RS

Naturalidade : CAICARA/RS

Visto Nº : 006421

Dt. Expedição Visto : 12/03/1985

CPF : 27474933004

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/09/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355209/2022.

Emitida via Internet em 08/12/2022 11:07:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ST CARTORIO BUENO
M

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços indicados, conforme estabelece a Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Certidao Numero.: 052/96-IFI
Pertencente a/ao: ENGENHEIRO CIVIL- ALFREDO NOVAK
Carteira Profiss#: RS-048516/D

ART Numero.....: 543722-2
Participação.....: AUTOR
Contratante.....: NELSON REICHERT
Empresa Execut...: ///////////////////////////////////
Serviço Contrat.: PROJETOS- ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, INSTALACAO HIDRA-
Natureza-Trab...: ENGENHARIA CIVIL
Finalidade-Obra.: FINS COMERCIAL/RESIDENCIAIS
Dimensões.....: 2.308,90 M2
Continuação.....: ULICA, PREV/ INCENDIO.
Cont1.....: ///////////////////////////////////
Cont2.....: ///////////////////////////////////
Local da Obra...: AV DOM GERALDO SIGAUD - LOTE 1 e 2 @D 12 - CENTRO
Município/Est...: MISSAL PR
Data de Início...: 14/8/86
Data de Conclus.: 14/8/96
Docto conclusão.: DECLARACAO PROFISSIONAL

A presente certidão reproduz fielmente as informações contidas na documentação existente nesta Inspeção.

FOZ DO IGUAÇU 19 DE ABRIL DE 1996



ENGE CIVIL CELIA NETO PEREIRA ROSA
INSPECTOR CHEFE

Handwritten signature

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREA-PR.SULBBS @ TTBS.AX.APC.ORG

* PAGINA 1 *

43151

ST CARTORIO BUENO

CREA - P.R.
TÉCNICO DA
ARQUITETURA
ALFREDO NOVAK
C.R. Nº 48516-D

ATESTADO



Atestamos para os fins que se fizerem necessá-
rios que o engenheiro civil **ALFREDO NOVAK**, CREA 48516-D, visto
6421-V - PR, foi responsável Técnico pelos projetos Arquitetôni-
cos, Estrutural, Instalação Hidráulica e Prevenção de incêndio
conforme A R T nº 543722 e pela execução do prédio em estrutura
de concreto armado, alvenaria de tijolos, lajes pré-moldada, com
área de construção de 2.308,92 M2, conforme A R T nº 489526, des-
tinado a comércio e residência, sito à Av. Dom Geraldo Sigaud lo-
tes nºs, 01 e 02 da quadra 12, na cidade de Missal - Pr., execu-
tando a OBRA dentro das normas técnicas exigidas.

E O ATESTADO

MISSAL-PR 08 DE ABRIL DE 1.996
L.D GIEHL

Nelson Reichert

NELSON REICHERT
PROPRIETARIO

Serviço Notarial Município de Missal Comarca de Foz de Iguaçu Estado do Paraná Lael Decanato Giehl Iraci Bortke Wittbrink Iraci Terezinha Giehl E.M. JURAMENTADAS	Assinatura e semelhança de firma <i>sumo de Nelson Reichert</i> Verdade 1.6 ABR 1996 <i>Irani T. Giehl</i>
--	--

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é fiel do original e em conformidade com o original.

03 DEZ. 2022

Dulce D. Agostini Bueno - Tabellã
 Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Denise Rosa - Esc. Juramentada
 Edna M. Welrich Lunkes - Esc. Juramentada

IRANI TEREZINHA GIEHL

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação
Verso e Anverso

44151

plata

Nery

ru



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

----- CERTIDAO DE ACERVO TECNICO -----

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços indicados, conforme estabelece a Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Certidão Numero.: 038/96-IFI
Pertencente a/ao: ENG CIVIL: ALFREDO NOVAK
Carteira Profiss: RS:048516/D

ART Numero.....: 792968
Participação.....: EXECUTOR
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Empresa Execut...: N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Serviço Contrat...: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
Natureza-Trab... : ENGENHARIA CIVIL
Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS EDUCACIONAIS
Dimensões.....: 760,56 M2
Continuação.....: ///////////////////////////////////
Cont1.....: ///////////////////////////////////
Cont2.....: ///////////////////////////////////
Local da Obra... : LOTEAMENTO MADALOZZO - CHAARA Nº 05
Município/Est... : SANTA HELENA - PR
Data de Início... : 18/4/94
Data de Conclus.: 30/10/94
Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com qual conferi, Dou Fé.

08 DEZ. 2023

Dulce D'Assis Bueno - Tabelã
 Perli Becker Bueno - Tab. Subst.
 Denise Rose - Esc. Juramentada
 Bruno M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi anexado
na última folha do Documento
entregue à parte

ART Numero.....: 1026732
Participação.....: EXECUTOR
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Empresa Execut...: N.K.S. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Serviço Contrat...: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
Natureza-Trab... : ENGENHARIA CIVIL
Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensões.....: 3.610,00 M2
Continuação.....: ///////////////////////////////////
Cont1.....: ///////////////////////////////////
Cont2.....: ///////////////////////////////////
Local da Obra... : R APOLONIO CARDOSO ENTRE MAL C. RONDON E VITORIO TONI
Município/Est... : SAO MIGUEL DO IGUAÇU PR
Data de Início... : 5/5/94
Data de Conclus.: 16/10/94
Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBB.SX.APC.ORG



* PAGINA 1 *

4515A

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

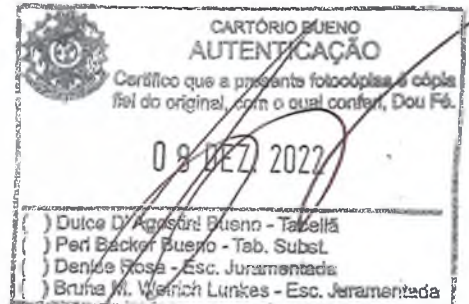
M

Certidão Numero.: 038/94-IFI
 Pertencente a/ao: ENG CIVIL: ALFREDO NOVAK
 Carteira Profiss.: RS:048516/D

ART Numero.: 1022264
 Participação.: EXECUTOR
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
 Empresa Execut.: N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 Serviço Contrat.: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
 Natureza-Trab.: ENGENHARIA CIVIL
 Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS RECREATIVOS
 Dimensões.: 1.065,00 M2
 Continuação.: FECHAMENTO DO BARRACAO PRE-MOLDADO DESTINADO A MINI-
 Cont1.: GINASIO DE ESPORTES COM 1.065,00 M2 DE ALVENARIA.
 Cont2.: ////////////////////////////////////
 Local da Obra.: PARQUE DE LAZER DA LINHA JACUTINGA
 Município/Est.: ITAIPULANDIA PR
 Data de Início.: 14/3/94
 Data de Conclus.: 15/5/95
 Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

A

ART Numero.: 1026750
 Participação.: EXECUTOR
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
 Empresa Execut.: N.K.S. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Serviço Contrat.: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
 Natureza-Trab.: ENGENHARIA CIVIL
 Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS RECREATIVOS
 Dimensões.: 1.226,59 M2
 Continuação.: ////////////////////////////////////
 Cont1.: ////////////////////////////////////
 Cont2.: ////////////////////////////////////
 Local da Obra.: SANTA INES QUADRA 08 - LOTE 05
 Município/Est.: ITAIPULANDIA PR
 Data de Início.: 18/7/94
 Data de Conclus.: 10/7/95
 Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL



A

ART Numero.: 1022264
 Participação.: EXECUTOR
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
 Empresa Execut.: N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 Serviço Contrat.: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
 Natureza-Trab.: ENGENHARIA CIVIL
 Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS RECREATIVOS
 Dimensões.: 432,00 M2
 Continuação.: ////////////////////////////////////
 Cont1.: ////////////////////////////////////
 Cont2.: ////////////////////////////////////
 Local da Obra.: SANTA INES QUADRA 08 LOTE 05
 Município/Est.: ITAIPULANDIA PR
 Data de Início.: 18/7/94
 Data de Conclus.: 15/6/95
 Docto conclusão.: DECLARTAÇÃO PROFISSIONAL

Certifico que o seio de
AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte



46/51

Nery
Alfonso

Flw

A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Numero.: 038/96-IFI
Pertencente a/ao: ENG CIVIL: ALFREDO NOVAK
Carteira Profiss.: RS:048516/D

ART Numero.: 1025340
Participação.: EXECUTOR
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Empresa Execut.: N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Serviço Contrat.: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
Natureza-Trab.: ENGENHARIA CIVIL
Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS INDUSTRIAIS
Dimensões.: 1.200,00 M2
Continuação.:
Cont1.:
Cont2.:
Local da Obra.: AV BRASIL Lts 09.10 e 11 QUADRA 150 - CENTRO
Município/Est.: SANTA HELENA PR
Data de Início.: 21/11/94
Data de Conclus.: 30/4/95
Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

ART Numero.: 1022292
Participação.: EXECUTOR
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
Empresa Execut.: N.K.S. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Serviço Contrat.: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
Natureza-Trab.: ENGENHARIA CIVIL
Finalidade-Obra.: EDIFIC FINS EDUCACIONAIS
Dimensões.: 495,00 M2
Continuação.:
Cont1.:
Cont2.:
Local da Obra.: R CASTRO ALVES LOTE 04 QUADRA 22
Município/Est.: ITAIPULANDIA PR
Data de Início.: 10/12/95
Data de Conclus.: 10/3/96
Docto conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

A presente certidão reproduz fielmente as informações contidas na documentação existente nesta Inspeção.

FOZ DO IGUAÇU 08 DE ABRIL DE 1996.

Handwritten signature of Celia Neto Pereira Rosa

ENGE CIVIL CELIA NETO PEREIRA ROSA
INSPETOR CHEFE



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including '47/51' and various initials.



Prefeitura Municipal de Santa Helena

A T E S T A D O

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários que a firma **N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 84 906 338/0001-05, estabelecida na Av. Adolpho Lollato, s/n, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, contratou os serviços de mão-de-obra a construção de um prédio tipo industrial, com área de 1.200,00m², no valor de R\$ 70.815,00 (setenta mil e oitocentos e quinze reais). Contrato de Prestação de Serviços nº 091/94 do dia 10 de outubro de 1994, ART nº 1025340, destinado a Industria, executando a obra dentro das Normas Técnicas exigidas, não havendo nada que desabone sua conduta.

É o ATESTADO.

Santa Helena, 15 de abril de 1.996.

L. D GIEHL

JAIR FRANCISCO FREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Jair Francisco Fredo
Sec. Mun. de Finanças

Cartório Distrital Município de Missal Comarca de Medianeira Estado do Paraná Lact. Deontônio Giehl T. FULVIA Graci Burske Willenbrink Iraní Terezinha Giehl EMP. JURAMENTADAS	Emprego por empenho e prestaç <i>supra de Jair Francisco Fredo</i>
	Em Test. <i>Giehl</i> 1.6 ABR 1996 <i>Iraní T. Giehl</i>

IRANI TEREZINHA GIEHL
CPF-MF 004.645.939-72
Empregada Juramentada



48151 *Chato v*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

São Miguel do Iguaçu, 26 de Maio de 1998.

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a firma N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 84.906.338/0001-05 Estabelecida na Av. Adolpho Lollato S/N, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – Contratou os serviços de execução de 3.610,00 m² de calçamento com pedras irregulares (poliédricas) conforme licitação carta convite Nº 063/94, e contrato de empreita global de obras do dia 05 de Maio de 1994, e ART Nº 1026732.

Executando a obra dentro das normas técnicas exigidos, não havendo nada que desabone sua conduta.

TAB. FACION
S. M. I.

Sidiney Jorge Lipori
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 5060294450/D-SP

TAB. FACION
S. M. I.

Armando Luiz Polita
Prefeito Municipal



CIDADE E COMARCA DE
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Recebi por semelhança (a) firma (1) Armando Luiz Polita
Em test.º da verdade
Aos 24 de 05 de 1998

CIDADE E COMARCA DE
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Recebi por semelhança (a) firma (4) Sidiney Jorge Lipori
Em test.º da verdade
Aos 24 de 05 de 1998

49151

Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

R Sete de Setembro, 272 Fone (045) 2441196
CEP 85878-000 Itaipulândia Pr



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa NKS Construção Civil Ltda., na pessoa de seu Engenheiro Responsável o Sr. Alfredo Novak, concluiu uma obra com 1.682,00 m², situado no Lote 05 da Quadra 08 na Vila Santa Inês, no município de Itaipulândia Pr, com ART de execução nº1026750, com as seguintes especificações:

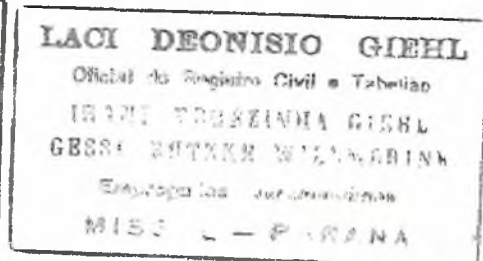
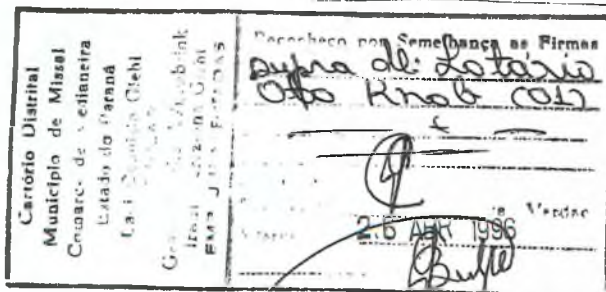
Estaquemaneto perfurado com diâmetro de 30 cm, blocos, colunas e vigas em concreto armado, executado *in loco*, alvenaria aparente com tijolos de 04 furos interna e externamente, mezanino na frente e no fundo com três pisos (térreo e mais 1º e 2º piso), com 432,00 m², paredes laterais com altura de 7,00 metros aparente externa e internamente, reboco de laje e banheiro, com área de laje pré-fabricada de 432,00 m², vestiário e banheiro com piso cerâmico e azulejos até o teto. O restante do piso (quadra, arquibancada, mezanino e escada) em granitina. Arquibancadas em concreto armado com capacidade para 1.000,00 pessoas sentadas. Aberturas laterais em perfilados e elementos vazados. Cobertura em estrutura metálica com telhas de alumínio 6,0mm trapezoidal.

A obra acima foi concluída dentro dos prazos previstos e em boas condições técnicas, sendo que a mesma não apresenta defeitos de construção, o que atesta sua qualidade.

Itaipulândia, 01 de abril de 1996.

L.D. GIEHL

LOTÁRIO OTO KNOB
Prefeito Municipal



GESSI BUTZKE WILMBRINK
CRC-MF 212556609 - 53
Empregada Juramentada

M

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 031/2022

Objeto: Reforma na Escola Municipal Angelo Darolt em Medianeira.

Declaramos que o Engenheiro Civil Alfredo Novak, inscrito no CREA nº: RS - 48516/D, e RG nº 4.521.227-0/SSP/PR, responsável técnico da proponente, declara sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira com o contratante.

[Handwritten signature]

Medianeira, 14 de dezembro de 2022

Alfredo Novak

Eng°. Alfredo Novak
CREA/RS nº: 48516/D/RS.
RG: nº 4.521.227-0 e CPF: 274.749.330-04

Alfredo Novak
Eng. Civil CREA 48516-D/RS
RG 4521-227-0-SSP

[Handwritten signature]

Tiago Novak

Pela empresa Tiago Henrique Novak
CREA/PR nº 185496/D
RG nº 8.014.352-4 e CPF nº 093.328.799-23

Tiago Novak
Engenheiro Civil
CREA-PR 185496/D

84.906.338/0001-05
NKS Construções
Civil Ltda-EPP
Rua JM Madalozzo 330 Centro
85 892-000 Santa Helena - PR

ELI

Novak
[Handwritten signature]

M

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA
N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ: 84.906.338/0001-05

d

Navy

Q

[Handwritten signature]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.5.987-7	CONTROLE Nº 9792408	PROPOSTA Nº 65 979240-8
---	-------------------------------	------------------------	----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ENDEREÇO : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000
CNPJ/CPF : 76.206.481/0001-58

TOMADOR : CONSTRUTORA PHORTUS LTDA
ENDEREÇO : AV AVENIDA PARANA, 1760 - CENTRO - SANTA HELENA/PR CEP: 85892-000
CNPJ/CPF : 86.865.698/0001-23

CORRETOR : ASSEGURAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 948XKJ **SUSEP OFICIAL:** 202040776
TELEFONE: 44 998062631

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.165,00	13/12/2022	23/03/2023

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 31/2022.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 08/12/2022 16:58
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6d0623d828bd8174 Data e Hora: 08/12/2022 16:58

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.5.987-7	9792408	65 979240-8

SEGURADO : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ENDEREÇO : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000

CNPJ/CPF : 76.206.481/0001-58

TOMADOR : CONSTRUTORA PHORTUS LTDA

ENDEREÇO : AV AVENIDA PARANA, 1760 - CENTRO - SANTA HELENA/PR CEP: 85892-000

CNPJ/CPF : 86.865.698/0001-23

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022000707750059877000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

M

Handwritten mark

A

Handwritten signature

Handwritten signature



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.5.987-7	CONTROLE Nº 9792408	PROPOSTA Nº 65 979240-8	
--	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--

SEGURADO : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ENDEREÇO : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000
CNPJ/CPF : 76.206.481/0001-58

TOMADOR : CONSTRUTORA PHORTUS LTDA
ENDEREÇO : AV AVENIDA PARANA, 1760 - CENTRO - SANTA HELENA/PR CEP: 85892-000
CNPJ/CPF : 86.865.698/0001-23

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.165,00	R\$ 193,50

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	5.165,00
Prêmio Líquido.....: R\$	193,50
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	18/12/2022	R\$ 193,50

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

SÃO PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Nery

Alfonso

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10.SUB-ROGAÇÃO	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
16.CONTROVÉRSIAS	7
17.PRESCRIÇÃO	7
18.FORO	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

Nery

pluto⁸



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

Mery

1
cto
70

[Signature]

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489
 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/96691607-5

Número do Título 96691607

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
18/12/2022	2938/10080-3	R\$	193,50		
(+) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado 86.865.698/0001-23-CONSTRUTORA PHORTUS Apólice/Documento nn70775000059877.0000000000.001					

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópias é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 09 DEZ. 2022
 Dulce D'Agostini Bueno
 Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
 Peri Backer Busno - Tab. Subst.
 Denise Rosa - Esc. Juramentada
 Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada



CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópias é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
 09 DEZ. 2022
 Dulce D'Agostini Bueno
 Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
 Peri Backer Busno - Tab. Subst.
 Denise Rosa - Esc. Juramentada
 Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada



09/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:18:44
 257711683 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.
 3419175967691607529328100803000919203000019350
 BENEFICIARIO:
 PORTO S COMP DE S GERAIS
 NOME FANTASIA:
 PORTO S COMP DE S GERAIS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 BENEFICIARIO FINAL:
 PORTO S COMP DE S GERAIS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 PAGADOR:
 CONSTRUTORA PHORTUS
 CNPJ: 86.865.698/0001-23

DATA DE VENCIMENTO 18/12/2022
 DATA DO PAGAMENTO 09/12/2022
 VALOR DO DOCUMENTO 193,50
 VALOR COBRADO 193,50

NR. AUTENTICAÇÃO A.094,5E6,3E9,EF9,899
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489
 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/96691607-5

Número do Título 96691607

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
18/12/2022	2938/10080-3	R\$	193,50		
(+) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado 86.865.698/0001-23-CONSTRUTORA PHORTUS Apólice/Documento 0070775000059877.0000000000.001					

BANCO ITAU 341-7 34191.75967 69160.752932 81008.030009 1 92030000019350

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				18/12/2022	
Cedente				Agência/Código Cedente	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				2938/10080-3	
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número
08/12/2022	96691607	03	08/12/2022	N	175/96691607-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento
	175	R\$			193,50
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado 86.865.698/0001-23-CONSTRUTORA PHORTUS 948XKJ - ASSEGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA					



Very

Handwritten signature



CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ 84.906.338/0001-05

Rua Jacó M. Madalozzo, 330 - Centro - Santa Helena - Paraná
Email: nksconstrucoes@outlook.com - Fone: (45) 9 9969-3456

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

N.K.S. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 84.906.338/0001-05

[Handwritten signature]

Nery

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]